



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 26/2020

Sumário: Retifica a Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, da Administração Interna, sobre a alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2020.

Nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que a Portaria n.º 135/2020, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2020, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — No quadro IV, constante do n.º 11 do artigo 7.º, onde se lê:

«C-2, d0»

deve ler-se:

«C-s2, d0»

2 — No quadro XXXIX, constante do n.º 1 do artigo 198.º, onde se lê:

«QUADRO XXXIX

Utilização-tipo	Categoria de risco	Medidas de autoproteção (Referência ao artigo aplicável)						
		Registos de segurança (artigo 201.º)	Procedimentos de prevenção (artigo 202.º)	Plano de prevenção (artigo 203.º)	Procedimentos em caso de emergência (artigo 204.º)	Plano de emergência interno (artigo 205.º)	Ações de sensibilização e formação em SCIE (artigo 206.º)	Simulacros (artigo 207.º)
I.	3.ª (apenas espaços comuns) ...	•	•		•		•	
	4.ª (apenas espaços comuns) ...	•		•		•	•	•
II.	1.ª	•	•		•		•	
	2.ª	•	•		•		•	
	3.ª e 4.ª	•		•		•	•	•
III, VI, VIII, IX, X, XI e XII	1.ª	•	•		•		•	•
	2.ª	•		•	•		•	
	3.ª e 4.ª	•		•		•	•	•
IV, V e VII	1.ª (sem locais de risco D ou E)	•	•					
	1.ª (com locais de risco D ou E) e	•		•	•		•	
	2.ª (sem locais de risco D ou E)							
	2.ª (com locais de risco D ou E),	•		•		•	•	•
	3.ª e 4.ª							



deve ler-se:

«QUADRO XXXIX

Utilização-tipo	Categoria de risco	Medidas de autoproteção (Referência ao artigo aplicável)						
		Registos de segurança (artigo 201.º)	Procedimentos de prevenção (artigo 202.º)	Plano de prevenção (artigo 203.º)	Procedimentos em caso de emergência (artigo 204.º)	Plano de emergência interno (artigo 205.º)	Ações de sensibilização e formação em SCIE (artigo 206.º)	Simulacros (artigo 207.º)
I.	3. ^a (apenas espaços comuns) ...	•	•		•		•	
	4. ^a (apenas espaços comuns) ...	•		•		•	•	•
II.	1. ^a	•	•					
	2. ^a	•	•		•		•	
	3. ^a e 4. ^a	•		•		•	•	•
III, VI, VIII, IX, X, XI e XII	1. ^a	•	•					
	2. ^a	•		•	•		•	•
	3. ^a e 4. ^a	•		•		•	•	•
IV, V e VII	1. ^a (sem locais de risco D ou E)	•	•					
	1. ^a (com locais de risco D ou E) e	•		•	•		•	
	2. ^a (sem locais de risco D ou E)							
	2. ^a (com locais de risco D ou E),	•		•		•	•	•
	3. ^a e 4. ^a							

Secretaria-Geral, 21 de julho de 2020. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

113421419